



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.344, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reconhece ato de aposentadoria por invalidez, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a servidor do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 6212085785, a servidor deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por invalidez, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao servidor Manoel Bacetti Neto, NIT 10796570016.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria do servidor fica declarada a vacância do cargo, conforme art. 32, inciso IV, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2018, data em que efetivamente foi concedida a aposentadoria.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal